



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
=====

LEI N° 678/2019

EM, 14 DE AGOSTO DE 2019.

Altera dispositivos da Lei Municipal 450/2009 e 643/2017, que instituíram o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico/Bioquímico e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Altera o artigo 3º da lei Municipal 450, de 20/04/2009 e anexo I da Lei 643, de 06/12/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“O cargo efetivo de Farmaceutico/Bioquímico, com vencimento base, estabelecido em R\$ 1.174,27, passa a obedecer a seguinte relação:”**

Cargos	Nº de cargos	Carga horária	Vencimento Base
Farmacêutico/Bioquímico	01	30 horas semanais	1.942,83

**Art. 2º.** As atribuições e os requisitos para provimento do cargo são as constantes na Lei Municipal nº 450/2009 e atualizações na Lei Municipal nº 643/2017.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO, em vigor.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional